



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Colares
Poder Executivo
Secretaria Municipal de Suprimentos e Licitação - SEMSUL



Ofício nº 122/2025 - SEMSUL/PMC

Colares - PA, 16 de setembro de 2025.

Ao Ilmo. Sr.
Igor Yuri Soares Malcher
Secretário Municipal de Administração

ASSUNTO: Acréscimo de serviço ao Contrato nº 009/2021 - PMC

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROTOCOLO nº: 2025 / 2998
DATA: 16 / 09 / 2025
Waldemir Bonato
Assinatura
Idora: 12:37

Senhor,

Venho, por meio deste, comunicar sobre a necessidade de formalização de Termo Aditivo ao Contrato nº 009/2021 - PMC, referente ao acréscimo de serviço que decorre da indispensabilidade de se promover o acréscimo de serviços ao Contrato nº 009/2021 - PMC, cujo objeto envolve a disponibilização e manutenção de solução em computação em nuvem, já em pleno funcionamento nesta municipalidade.

Considerando a recente contratação de empresa especializada para a alimentação e gestão do sistema ASPEC, decorrente do processo de Dispensa de Licitação nº 008/2025, verificou-se a imprescindibilidade de ampliar o número de usuários habilitados a operar a plataforma, de forma a garantir a integração sistêmica entre os setores, a segurança da informação e a uniformidade dos procedimentos já pactuados.

Nesse sentido, faz-se necessária a disponibilização e configuração de acessos adicionais para 4 (quatro) usuários vinculados à Departamento de Contabilidade e 2 (dois) usuários vinculados à Secretaria Municipal de Suprimentos e Licitações, uma vez que tais unidades administrativas demandam acesso direto ao sistema para fins de alimentação, acompanhamento e fiscalização das informações de sua competência. A medida visa assegurar maior eficiência no fluxo de dados, propiciando integração entre as áreas, além de fortalecer os mecanismos de controle e transparência da Administração.

Ressalte-se que o acréscimo ora proposto não descaracteriza o objeto originário, tampouco se confunde com contratação de novo serviço, tratando-se de mera ampliação quantitativa do objeto já executado, em estrita observância aos parâmetros técnicos e operacionais definidos contratualmente. O valor correspondente a este acréscimo é de R\$

A



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Colares
Poder Executivo



Secretaria Municipal de Suprimentos e Licitação - SEMSUL

100,00 (cem reais) por usuário, perfazendo o montante mensal de R\$ 600,00 (seiscentos reais), conforme Proposta de Preços apresentada pela empresa ora contratada, anexa ao presente Ofício, encontrando-se amparado por disponibilidade orçamentária, também anexada.

A alteração encontra respaldo no artigo 65, inciso I, alínea “a”, combinado com o §1º, da Lei nº 8.666/1993, que autoriza a modificação contratual em face à acréscimos ou diminuições quantitativas de seu objeto, desde que respeitados os limites percentuais ali estabelecidos, devidamente observados neste caso, que corresponde a aproximadamente 9% (nove por cento) do valor originalmente pactuado. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições originalmente acordadas, subsistindo integralmente os níveis de serviço, padrões de segurança da informação e requisitos operacionais previstos no contrato.

Dessa forma, a presente justificativa evidencia a necessidade e a pertinência do aditivo contratual ora proposto, assegurando a continuidade e a eficiência das atividades administrativas, o atendimento das demandas setoriais e o fortalecimento da governança digital no âmbito do Município de Colares.

Atenciosamente,

Altenberg Martins de Lima

Secretário Municipal de Suprimentos e Licitações